



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 003/83

Dispõe sobre Anulação e Suplementação do Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica anulado no total de Cr\$ 3.464.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) o programa e verba abaixo discriminados:

04 - Divisão de Educação, Saúde e Assist. Social:

3110.00 - Pessoal Cr\$ 131.000,00

05 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

3110.00 - Pessoal Cr\$ 135.000,00

06 - DMER

3110 - Pessoal Cr\$ 48.000,00

4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 3.000.000,00

07 - Encargos Gerais

3110.00 - Pessoal Cr\$ 150.000,00

Artigo 2º Por conta dos recursos anteriores fica suplementado no mesmo valor os programas abaixo relacionados:

01 - Câmara de Vereadores

3110.00 - Pessoal Cr\$ 198.000,00

03 - Secretaria

3110.00 - Pessoal Cr\$ 266.000,00

05 - Divisão de Obras e Serviços Públicos

4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 3.000.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Dezembro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 11 de janeiro de 1983.

Aristo Gabriel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos
SECRETÁRIA